



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 001/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA
PEDAGÓGICA RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO E
TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO
MATEUS/ES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
NORMATIVA DG/PF Nº 310/2025.**

O Secretário Municipal de Defesa Social Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres do Município de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 148/2022, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa DG/PF nº 310, de 10 de junho de 2025, que estabelece a obrigatoriedade de indicação de Coordenador Pedagógico responsável pela formação e treinamento dos integrantes da Guarda Municipal, como requisito para a instrução do Termo de Adesão e Compromisso para concessão do porte de arma de fogo funcional condicionado;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às exigências legais e regulamentares relativas à capacitação, aperfeiçoamento e acompanhamento técnico-profissional dos integrantes da Guarda Municipal de São Mateus/ES;

RESOLVE:

1º. Fica nomeada a Guarda Municipal **FABRÍCIA DO NASCIMENTO AURÉLIO**, matrícula nº 72199, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica responsável pela formação e treinamento** dos integrantes da Guarda Municipal de São Mateus/ES.

Art. 2º Compete à Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar, organizar, coordenar e supervisionar cursos de formação, capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal, em conformidade com a legislação vigente;

II – Elaborar planos pedagógicos, matrizes curriculares, conteúdos programáticos e materiais didáticos voltados à formação técnica e operacional;

III – garantir o cumprimento das diretrizes de ensino estabelecidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, Polícia Federal, Comando do Exército e normativos internos da instituição;

IV – Supervisionar a atuação de instrutores e monitores, zelando pela qualidade do processo formativo e pelo credenciamento destes junto à Polícia Federal;

V – Assegurar o acompanhamento pedagógico e psicológico dos guardas municipais em formação, em parceria com profissionais especializados;

VI – Promover avaliação contínua do desempenho técnico e comportamental dos integrantes, emitindo relatórios periódicos ao Comando da Guarda Municipal e à Secretaria de Defesa Social;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jeferson de Souza".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

- VII – articular-se com órgãos de controle e fiscalização para garantir a plena conformidade dos cursos e treinamentos com os requisitos legais e normativos federais, estaduais e municipais;
- VIII – coordenar atividades de capacitação continuada em armamento e tiro, uso diferenciado da força, direitos humanos, atendimento ao cidadão, primeiros socorros e demais temáticas de segurança pública;
- IX – Acompanhar e avaliar a aplicação prática dos conteúdos formativos no serviço operacional da corporação;
- X – Desempenhar outras atribuições pedagógicas, administrativas e correlatas que lhe forem determinadas pelo Comando da Guarda Municipal e pelo Secretário Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres, São Mateus Estado do Espírito Santo, (01) um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

RICARDO BORGO FEITOSA

Secretário Municipal de Defesa Social,
Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres
Decreto nº 17.242/2025